



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

2694/20



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OF.Nº.018/2020-AF

Sarandi, 11 de agosto de 2020.

Senhor Presidente:

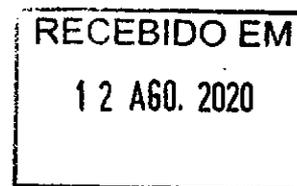
Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao pagamento dos benefícios assistenciais do servidor, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 103/2019, de 12/11/2019.

Solicitamos a convocação de sessões extraordinárias para a apreciação e deliberação do supramencionado Projeto de Lei, tendo em vista que o pagamento dos referidos benefícios deverão ocorrer juntamente com a folha de pagamento dos servidores municipais, a partir do mês de agosto do corrente exercício.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 12/08/2020
Hora: 12:37
Assinatura: Mônica

Expediente lido em 17/08/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº..... / 2020

2694 / 20

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---------------------|--|-------|------------------|
| 03 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 03.001 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 04.122.0004.2041 | Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV | | |
| 3.3.90.08.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor | 1001 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000,00 |

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---------------------|--|-------|------------------|
| 03 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 03.001 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 04.122.0004.1042 | Construção do Prédio Próprio do PRESERV | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 1001 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000,00 |

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão estabelecida não suportar o pagamento dos referidos benefícios assistenciais do servidor de que trata esta Lei, utilizando como recurso a anulação de dotação orçamentária e/ou excesso de arrecadação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2535/2019, de 22/11/2019.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº. 2496/2019, de 12/07/2019, alterado pela Lei Municipal nº. 2536/2019, de 22/11/2019.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destina-se ao pagamento dos benefícios do Salário Família e do Auxílio Reclusão, se houver, na forma da Lei, durante os meses de agosto a dezembro do corrente exercício, dos servidores efetivos lotados na Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, cujos benefícios não serão mais custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, como vinha ocorrendo, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 103/2019, de 12/11/2019.

Segue em anexo o Ofício 017/2020 - PRESERV_CONTAB, de 27/07/2020, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº. 72 - Cep: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3035 – 0022



2694/20

Ofício 017/2020 - PRESERV_CONTAB

Sarandi, PR., 27 de Julho de 2020

Ao
Prefeito Municipal
Sr. Walter Volpato

Senhor Prefeito Municipal:

Solicitamos a Vossa Excelência, o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, solicitando a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no valor de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, desta Autarquia _Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, cujos recursos serão obtidos através de anulação orçamentária abaixo indicadas.

Suplementação através de Crédito Especial:

| | | |
|----------------------|-----------------|--|
| Órgão | 03 | Caixa Apos. e Pensão dos Serv. Munic. Sarandi |
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Caixa Apos. e Pensão dos Serv. Munic. Sarandi |
| Função | 04 | Previdência Social |
| Subfunção | 122 | Previdência do Regime Estatutário |
| Programa | 0004 | Previdência dos Servidores |
| Projeto/Atividade | 2041 | Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV |
| Natureza de Despesa | 3.3.90.08.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor |
| Fonte | 1001 | Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício corrente |
| Valor | 15.000,00 | Quinze Mil Reais |

Anulação:

| | | |
|----------------------|-----------------|--|
| Órgão | 03 | Caixa Apos. e Pensão dos Serv. Munic. Sarandi |
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Caixa Apos. e Pensão dos Serv. Munic. Sarandi |
| Função | 04 | Previdência Social |
| Subfunção | 122 | Previdência do Regime Estatutário |
| Programa | 0004 | Previdência dos Servidores |
| Projeto/Atividade | 1042 | Construção do Prédio próprio do PRESERV |
| Natureza de Despesa | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações |
| Fonte | 1001 | Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício corrente |
| Valor | 15.000,00 | Quinze Mil Reais |





CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI



Av. Londrina nº. 72 - Cep: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3035 – 0022

Destacamos a Vossa Excelência, que a abertura do Crédito Adicional Especial destina-se ao pagamento dos benefícios do SALÁRIO FAMÍLIA e do AUXÍLIO-RECLUSÃO, durante os meses de agosto a dezembro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 103/2019, de 12/11/2019.

Na ausência de outro particular, subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF 448.286.069-00 - Decr. 1337/2020 - CPA 10
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUN. DE SARANDI - PRESERV



Recebido por: _____ cm: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 78 / 2020
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 62617

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------|-----------|
| DATA: | 12/08/2020 - 15:52 | | |
| Requerente: | WALTER VOLPATO | | |
| CPF/CNPJ: | 204.888.239-00 | RG/Insc. Est.: | 907 571-2 |
| Endereço: | JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 | | |
| Complemento: | Prefeitura Municipal. | Bairro: | Centro |
| Cidade: | Sarandi-PR | CEP: | 87111-230 |
| Telefone: | (44)3264-8600 | | |
| ASSUNTO: | Projeto de lei Abertura de crédito adicional no orçamento anual - PRESERV | | |

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, DE 12.11.2019

Mônica

MONICA CRISTINA GONZALVES

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo."





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI 2694/20

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1222/2020

Sarandi, 13 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
Eunildo Zanchim
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Sarandi

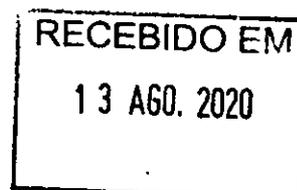
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência, a retirada dos Projetos de Leis protocolados através dos Ofícios nº 017/2020-AF e 018/2020-AF, na data de 12/08/2020.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - U.
Data: 13/08/2020
Hora: 16:03
Por: *menico*

Expediente lido em 17/08/2020